



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.327 -A/ 2012.

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- que se aproxima o final do ano, sendo este importante momento de socialização entre os servidores da Prefeitura Municipal de Arapiraca;
- a realização das comemorações alusivas ao final de ano; e
- que neste final de ano especificamente, ocorre a transição de cargos para a nova gestão da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada à concessão de adiantamento especial ao Servidor **Severino Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 319.101.304-00 e portador de RG nº 496.141 SSP-AL, residente a Rua Walter Bezerra, nº 105 - Bairro Eldorado, Arapiraca – Al, no valor de R\$7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º O numerário a que se refere o artigo anterior deverá ser utilizado para cobrir as despesas decorrentes da festa de confraternização do Prefeito, Secretários, Subsecretários, Diretores, Coordenadores e convidados a ser realizada no mês de dezembro de 2012 e da organização da cerimônia de transição de cargos que ocorrerá em 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º O adiantamento especial de que trata o art. 1º será aplicado exclusivamente nas finalidades a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 4º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 01 de janeiro de 2013.

Art. 5º O servidor responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido à Secretaria Municipal de Economia e Finanças até o dia 10 de janeiro de 2013.

Art. 6º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.149, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 23 de outubro de 2012.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2012.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Departamento Administrativo